

OFÍCIO Nº 238/2026

Minduri/MG, 30 de julho de 2026.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 53/2026.

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Requerimento nº 53/2026, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações acerca do andamento dos programas de moradias populares em desenvolvimento no Município de Minduri, apresentamos os esclarecimentos abaixo.

1. Em que fase se encontra o processo das moradias populares?

O empreendimento habitacional vinculado ao Fundo de Arrendamento Residencial — FAR, destinado à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, encontra-se na etapa final de preparação da documentação técnica, administrativa e jurídica pela empresa vencedora do chamamento público, com o acompanhamento do Município.

Após a conclusão dessa etapa e o atendimento das exigências aplicáveis, a documentação do empreendimento será submetida à análise e à aprovação da Caixa Econômica Federal.

2. Quais serão os critérios para seleção dos beneficiários?

A seleção das famílias beneficiárias observará rigorosamente a legislação federal que rege o Programa Minha Casa, Minha Vida, especialmente a Lei Federal nº 14.620/2023, a Portaria MCID nº 1.416/2023, que regulamenta a linha de atendimento do FNHIS Sub 50, com as alterações promovidas pela Portaria MCID nº 1.424/2025, bem como a Portaria MCID nº 333/2026, que atualizou os limites de renda bruta familiar admitidos pelo Programa.

Além das normas federais, serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.188/2023, que disciplina a política habitacional de interesse social no Município.

3. Como será realizado o procedimento de cadastramento e escolha das famílias?

O procedimento de cadastramento será realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades e pela legislação municipal.

4. Qual a previsão para as próximas etapas e para a conclusão do processo?

A próxima etapa consiste na conclusão da documentação pela empresa responsável e em sua posterior submissão à Caixa Econômica Federal, para análise e aprovação.

O prosseguimento do empreendimento dependerá do atendimento das exigências técnicas e documentais, das análises do agente financeiro e das autorizações dos órgãos competentes.

Embora exista planejamento para o desenvolvimento das etapas, não é possível estabelecer, neste momento, uma data exata para o início ou a conclusão das obras, uma vez que o cronograma depende da conclusão regular desses procedimentos.

O Município permanece acompanhando o andamento do empreendimento e prestando o apoio institucional necessário, dentro de suas atribuições.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito Municipal

Município de Minduri – MG